

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-10768

Município de Candelária / RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: Realização de reforma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Jaime Porto, visando à recuperação das condições estruturais, funcionais e de segurança da unidade escolar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Jaime Porto, localizada na comunidade de Picada Escura, município de Candelária/RS, conforme especificações constantes nos projetos técnicos, memorial descritivo e demais documentos que instruem o processo.

A unidade escolar apresenta desgaste significativo em seus elementos construtivos e funcionais, decorrentes do uso contínuo, da ação do tempo e de eventos climáticos, comprometendo a segurança, a funcionalidade e a adequada utilização dos espaços pedagógicos, esportivos e de apoio.

Entre as necessidades identificadas, destaca-se a quadra esportiva coberta, que atualmente possui piso desgastado, pinturas e demarcações apagadas, proteções laterais danificadas e demais inadequações que dificultam sua plena utilização em atividades físicas, recreativas e pedagógicas, fundamentais para o desenvolvimento físico e social e dos alunos.

Além disso, foram constatadas deficiências na cobertura da edificação, com ocorrência de infiltrações que afetam salas de aula e outros ambientes internos, bem como problemas em pisos de ambientes pedagógicos, ocasionados por movimentação do solo,

comprometendo a segurança e o conforto dos usuários.

Soma-se a isso a necessidade de reforma de ambientes de apoio, como a lavanderia da unidade escolar, bem como a realização de intervenções estruturais, incluindo recuperação de pilares e execução de alvenaria de contenção, visando à estabilidade da edificação e à mitigação de riscos associados à movimentação de solo e à ação das chuvas.

Considerando que tais intervenções são técnica e funcionalmente interdependentes, a realização das obras de forma integrada mostra-se a solução mais adequada para assegurar eficiência na execução, compatibilização dos serviços, melhor controle da obra e atendimento pleno às necessidades da administração pública.

Dessa forma, mostra-se necessária a execução das intervenções previstas no projeto executivo da EMEF Adão Jaime Porto, compreendendo a recuperação da quadra esportiva, cobertura, lavanderia, pavimentação, recuperação estrutural dos pilares, contenções e demais serviços necessários, garantindo condições adequadas de segurança, salubridade, funcionalidade e bem-estar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Candelária, pois o mesmo não o possui.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Jaime Porto possuem natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações constantes nos projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreende a execução de obras de reforma em diferentes setores da unidade escolar, incluindo intervenções na quadra esportiva coberta, fundações, recuperação e adequação de pisos, serviços na cobertura da edificação para eliminação de infiltrações, reforma de ambientes de apoio, como a lavanderia, bem como a realização de intervenções estruturais, incluindo recuperação de pilares e execução de alvenaria de contenção.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais especificações que integram o processo licitatório, observando as normas técnicas vigentes, os padrões de qualidade exigidos e as disposições legais aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Jaime Porto, localizada na comunidade de Picada Escura, no município de Candelária/RS.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 4 (quatro) meses, conforme cronograma físico/financeiro.

PRAZO DO CONTRATO: 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas.

LOCAL: Os serviços deverão ser executados na EMEF Adão Jaime Porto, localizada na comunidade de Picada Escura, Candelária - RS, 96930-000.

FISCAL RESPONSÁVEL PELA OBRA: O fiscal técnico responsável pela obra será o engenheiro civil Sr. Marcio Vargas dos Santos.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a emissão de laudos de vistoria do responsável pela obra, em até 15 dias úteis via operação bancária, mediante a apresentação das seguintes documentações:

- ART de responsabilidade técnica da execução da obra e/ou serviço;

- Matrícula do INSS da obra ou serviços, no que couber;
- Listagem firmada pelo representante legal da contratada contendo o nome, o nº da CTPS e a função dos empregados que executarão a obra e/ou serviço e que estarão autorizados a entrar nos locais, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE quaisquer alterações;
- Comprovação da entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a todos os empregados ou cooperados que executarão a obra e/ou serviço, para as funções que a legislação vigente exige;
- Guia de recolhimento do INSS autenticada com o registro do pagamento, GFIP juntamente com o protocolo de envio, cópia da folha de pagamento respectiva, bem como dos contracheques assinados pelos funcionários ou comprovante de depósito bancário, nos termos da Ordem de Serviço INSS/DARF nº 083/93, bem como Guia de Recolhimento do FGTS do mês anterior do protocolo da fatura e comprovante de recolhimento do PIS;
- Nota fiscal de acordo com a liberação do laudo, emitido pela Secretaria, constando o nome do Programa, quando proveniente de recursos federais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS;
- Relatório diário de obra.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- b) Comprovação de que o licitante executou/prestou, através de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;
- c) Comprovante do registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente – CREA/CAU;
- d) Declaração de que tem pleno conhecimento do local da obra e suas condições, assinada pelo responsável legal, pela qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual do memorial descritivo e documentos anexos ao edital, bem como serem perfeitamente exequíveis conforme os quantitativos e preços propostos;
- e) Declaração de que terá profissional de nível superior (engenheiro/arquiteto) durante a execução da obra. A comprovação se dará mediante cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, no início da execução, ao fiscal técnico.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o orçamento e os projetos técnicos elaborados pelo responsável técnico para a reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Jaime Porto, contemplando as intervenções previstas na quadra esportiva, na cobertura da edificação, em ambientes pedagógicos e de apoio, bem como nas demais adequações estruturais necessárias, estando devidamente discriminados nos documentos anexos ao processo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em engenharia para realização do objeto, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, foi elaborado pelo responsável técnico pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo na qual estão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Tais referências foram obtidas por meio da planilha orçamentária a qual se baseia na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, suprimindo a pesquisa de preços de mercado, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.552, de 12 de agosto de 2021, que Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Candelária – RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 235.811,50.

Nº	Descrição	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.777,89
2	FUNDAÇÕES	R\$ 8.155,94
3	SUPRAESTRUTURA	R\$ 9.406,84
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 10.140,85
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 66.795,36

6	REVESTIMENTOS	R\$ 5.482,42
7	ESTRUTURA METÁLICA/COBERTURA	R\$ 93.037,74
8	ESQUADRIAS	R\$ 6.241,87
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 780,33
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 652,48
11	PINTURAS	R\$ 10.735,06
12	RECUPERAÇÃO DOS PILARES	R\$ 2.149,31
13	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 13.455,41
Valor <u>total</u> estimado da contratação:		R\$ 235.811,50

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.552, de 12 de agosto de 2021, que Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Candelária – RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Jaime Porto, conforme as especificações e condições estabelecidas nos projetos técnicos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao processo.

Após os levantamentos técnicos realizados, verificou-se que os serviços a serem contratados compreendem, de forma geral, a execução de intervenções estruturais, construtivas e de manutenção em diferentes setores da edificação, pautadas nos seguintes serviços:

a) Definição dos serviços a serem executados:

- Serviços preliminares;
- Fundações;
- Supraestrutura;
- Paredes e painéis;
- Pavimentação;
- Revestimentos;
- Estrutura metálica e cobertura;
- Esquadrias;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidrossanitárias;
- Pinturas;
- Recuperação dos pilares;
- Serviços finais.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo administrativo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de

escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação e Desporto indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: O fiscal do Contrato será o Servidor Itaquiro Brunisaki Garcia.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

Elaboração de minuta do edital;

Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme

o caso);

- a) Elaboração de minuta do contrato;
- b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- e) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) Realização de empenho; e
- h) Assinatura e publicação do contrato.

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos da construção civil (RSCC), como: concreto, madeira, ferro, latas de tinta, plásticos etc.	A contratada deverá possuir um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e orientar os operários que o RSCC seja separado adequadamente para descarte ambientalmente adequado e destinado para empresa com licenciamento para coleta desses materiais.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Candelária, 03 de agosto de 2026.